



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ

Av. Jerson Dias, 500 - Estiva
CEP 37500-279 - Itajubá - Minas Gerais

Lei nº 2999

RODRIGO IMAR MARTINEZ RIÊRA,
Prefeito do Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

“Altera Dispositivo da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2013”.

Art. 1º Fica Alterado o Anexo de Metas Físicas que consta na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2013, aprovados pela Lei n.º 2.947 de 19 de julho de 2012 e alterado pelas Leis 2.965 de 14 de dezembro de 2012 e 2.978 de 11 de março de 2013, passando a incluir a ação para aquisição de veículos através do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica da Secretaria Municipal de Educação e alteração na previsão de criação de cargos e admissão de pessoal na Secretaria Municipal de Governo, Secretaria Municipal de Planejamento, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Esportes na forma dos anexos a esta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 09 de julho de 2013.

RODRIGO IMAR MARTINEZ RIÊRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ALFREDO VANSNI HONÓRIO
Secretário Municipal de Governo